

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 17/2018 – MPC/PA – CONSELHO**

Autoriza o custeio de participação de servidores em curso de pós-graduação lato sensu.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Pública com Ênfase em Políticas Públicas e Governança, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado em parceria com a Escola de Governança Pública do Estado;

CONSIDERANDO que, por intermédio do Termo de Cooperação Educacional, Técnica e Científica celebrado em abril/2016 entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas, foi viabilizada a participação, no sobredito curso de pós-graduação, de servidores efetivos lotados neste MPC/PA;

CONSIDERANDO que o TCE, por meio de sua Escola de Contas Alberto Veloso – ECAV, solicitou auxílio financeiro deste Parquet de Contas no custeio da participação desses servidores naquele curso, tendo em vista a previsão, citado termo de cooperação, de compartilhamento de custos no desenvolvimento de ações educacionais conjuntas;

CONSIDERANDO a manifestação do setor competente quanto à disponibilidade orçamentário-financeira para atender à demanda;

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2018 – CEAF, que evidencia a pertinência temática e o interesse institucional na participação dos servidores no curso em questão;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 04/2017-MPC/PA-Colégio e tudo o mais que consta dos autos do processo administrativo nº 2018/160638;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o custeio da participação dos servidores efetivos lotados neste MPC no curso de pós-graduação lato sensu em Gestão Pública com Ênfase em Políticas Públicas e Governança, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado em parceria com a Escola de Governança Pública do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de agosto de 2018

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN
PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Membro Nato
PATRICK BEZERRA MESQUITA
CORREGEDOR-GERAL

Membro Nato
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito
FELIPE ROSA CRUZ

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Substituto

Protocolo: 352809

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2018NE00364**

Valor: 700,88

Data: 21/08/2018

Objeto: fornecimento de material de expediente

Ata de registro de preço: 006/2018

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: APOLO COMERCIAL LTDA EPP

Endereço: Av. Almirante wandenkolk 270 B, Bairro: Umarizal – Belem /PA, CEP:66055030

Ordenador: SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 352720

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2018NE00365**

Valor: 931,42

Data: 21/08/2018

Objeto: fornecimento de material de expediente

Ata de registro de preço: 007/2018

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: VS DELGADO COMERCIO EIRELI-EPP

Endereço: Rod. BR 316 km03, rua do fio, Bairro: Guanabara – Ananindeua /PA, CEP:67010550,

Ordenador: SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 352727

PORTARIA Nº 260/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 23, III, da Lei Complementar Estadual nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016;

RESOLVE:

Autorizar, até ulterior deliberação, o Secretário do Ministério Público de Contas do Estado a expedir certidões de tempo de serviço no âmbito deste *Parquet*.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de agosto de 2018

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 352967

PORTARIA Nº 252/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor Josué Costa Corrêa;

CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 193627A/1, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, recebido neste Órgão Ministerial em 06/06/2018;

CONSIDERANDO o art. 78, caput, c/c os artigos 77, inciso I, §§1º e 4º, 81, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), o parecer jurídico exarado nos autos e tudo mais que consta do processo administrativo nº 2018/155807,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07/04/2018, a licença para tratamento de saúde do servidor JOSUÉ COSTA CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade Ciências Contábeis, matrícula nº 200121.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de agosto de 2018

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 352953

PORTARIA Nº 255/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no mês de agosto corrente, o servidor Vinicius Moraes da Costa está completando mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, para fins de progressão por antiguidade, conforme anuncia o Memorando nº 17/2018-DGP/MPC/PA, de 17/08/2018;

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Finanças e Planejamento proferida nos autos do processo administrativo nº 2018/370774, pela qual a progressão acima indicada atende ao limite de despesa com pessoal previsto na LRF;

CONSIDERANDO, por fim, os arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº 8.596/2018, a Resolução nº 12/2018-MPC/PA-Conselho e tudo o mais que consta dos autos;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VINICIUS MORAES DA COSTA, matrícula 200130, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, Progressão Funcional por Antiguidade para o Nível 2, Referência H, da Tabela Referencial de Vencimentos deste Ministério Público de Contas, a partir de agosto/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de agosto de 2018

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 352957

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ARP Nº 10/2018/MPC/PA**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2018-SRP/MPC/PA

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 09.353.109/0001-87.

Preços Registrados: O valor registrado para cada unidade é de R\$ 3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais). A quantidade registrada é de 50 (cinquenta) Microcomputadores. Vigência: 20/08/2018 à 19/08/2019.

Objeto: O registro de preço para aquisição de Material Permanente - Microcomputadores para o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 20/08/2018

Ordenador Responsável: Silaine Karine Vendramin – Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará.

Endereço da Promitente Contratada: SMSE Conjunto 18 – Lote 04, unidade 4E, Setor de Mansões Sudeste – Samambaia Sul, CEP: 72.310-218, Brasília / DF, tel.: (61) 3434-2171, e-mail: licitadutech@gmail.com

Protocolo: 352883

PORTARIA Nº 251/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de licença para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor Fábio Augusto Miranda;

CONSIDERANDO os Laudos Médicos nºs 31187/2018 e 31188/2018, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica de Secretaria de Estado de Administração – SEAD, recebido neste Órgão Ministerial em 16/07/2018;

CONSIDERANDO o art. 77, II, e §1º, c/c o art. 85, caput, todos da Lei Estadual nº 5.810/93 (RJU), o parecer jurídico exarado nos autos e tudo mais que consta do processo administrativo nº 2018/140254,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FÁBIO AUGUSTO MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200143, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família no dia 23/02/2018 e no período de 19/03/2018 a 30/03/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de agosto de 2018.

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 352950

PORTARIA Nº 254/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 329/2018-DEVS/SESMA/PMB, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde de Belém, através de seu Departamento de Vigilância à Saúde (DEVS/SESMA/PMB), solicita a colaboração desse Órgão Ministerial no sentido de disponibilizar voluntariamente veículo(s) com respectivo(s) motorista(s) para o transporte das equipes, vacinas e insumos necessários à realização do Dia “D” de Mobilização Nacional da Campanha Nacional de Vacinação Contra Sarampo e Poliomielite, a ocorrer em 18 de agosto de 2018 (sábado);

CONSIDERANDO que a Campanha é de suma importância para proteção da Comunidade e que, entre outras competências, incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses sociais;

CONSIDERANDO que este Ministério Público de Contas possui veículo próprio que não será utilizado no dia acima indicado;

CONSIDERANDO a disponibilidade do servidor Carlos Augusto Nogueira da Silva, Agente Operador de Veículos do quadro de pessoal deste MPC, em atender a demanda, mediante compensação das horas trabalhadas em momento oportuno, conforme previsto na Resolução nº 05/2018-MPC/PA-Colégio e na PORTARIA Nº 206/2016/MPC/PA (Banco de Horas),

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar o veículo Honda Civic de cor cinza, placa OTC 4847, de propriedade deste Órgão Ministerial, para ser utilizado durante o Dia “D” de Mobilização Nacional da Campanha Nacional de Vacinação Contra Sarampo e Poliomielite, na data de 18/08/2018 (sábado).

Art. 2º - **Designar** o servidor efetivo **Carlos Augusto Nogueira da Silva**, matrícula nº 200110, Agente Operador de Veículos, lotado na Seção de Logística, Manutenção e Segurança, para atuar no citado evento dirigindo o veículo ora disponibilizado, conforme orientação da coordenação da Campanha, ficando as horas trabalhadas a serem oportunamente compensadas, nos termos da PORTARIA Nº 206/2016/MPC/PA.

Art. 3º - O período em que o servidor estiver à disposição da SESMA para cumprimento da presente designação deverá ser informado a este MPC por aquela Secretaria.

Art. 4º - As despesas com combustível e alimentação do servidor correrão por conta da SESMA/PMB.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 17 de agosto de 2018

SILAINÉ KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 352954